



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 063 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta recesso municipal devido às festividades de Natal e de Fim de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o período de festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade padronizar o funcionamento das secretarias municipais.

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 a 31 de dezembro de 2018, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo, nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência, bem como aqueles que não admitem descontinuidade, não são abrangidos por este decreto, por serem essenciais ao atendimento à população.

Art.2º. Para o gozo do recesso de que trata este decreto, deverão os servidores municipais realizarem compensação de carga horária prévia ou posterior, mediante acordo com suas respectivas chefias.

Art.3º. A critério de cada chefia, fica autorizado o revezamento entre equipes de um setor durante o recesso, desde que não ocorra prejuízo ao funcionamento da repartição.

Art.4º. O serviço de limpeza pública não funcionará nos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2019 (Confraternização Universal).

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal